



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Obras e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIAS – PE 07/2025

Pedido de abertura de processo licitatório

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a aquisição de carnês de IPTU/ISS, Boletos para Cobrança de Dívida Ativa e outros materiais gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT. DE REF.
1	1	7.000	un	CONFEÇÃO DE CARNÊS IPTU/ISS DE 2025, TAMANHO 9,9X21 CM, CAPA E CONTRACAPA IMPRESSÃO DUPLEX EM PAPEL SULFITE 90 G/M2 PERSONALIZADAS A LASER COM SELEÇÃO DE CORES 4X4, SENDO 01 LÂMINA DE DADOS DO IMÓVEL, 01 COTA ÚNICA + 8 LÂMINAS DE PARCELAS MENSAIS VARIÁVEIS, PAPEL MIOLO DE UMA ATÉ OITO PARCELAS VARIÁVEIS COM IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS LASER E CÓDIGO DE BARRAS FEBRABAN. ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO. <i>(DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS ANTES DA IMPRESSÃO)</i>	R\$ 1,085
	2	2.500	un	CONFEÇÃO DE BOLETO AUTO ENVELOPADO, SERRILHADO 02 DOBRAS, TAMANHO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75 GR, COR PRETO E BRANCO, PARA COBRANÇA DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. <i>(DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS ANTES DA IMPRESSÃO)</i>	R\$ 0,460
2	1	300	un	FOLHA EM PAPEL CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 180, COM 31CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (CONFORME MODELO EM ANEXO), VERSO SEM IMPRESSÃO	R\$ 1,954
	2	500	un	FOLHA EM PAPEL CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 180, COM 31CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS (CONFORME MODELO EM ANEXO), VERSO SEM IMPRESSÃO	R\$ 1,719
	3	500	un	FOLHA EM PAPEL CARTOLINA AZUL GRAMATURA 180, COM 31CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - ESTÁGIO PROBATÓRIO (CONFORME MODELO EM ANEXO), VERSO SEM IMPRESSÃO	R\$ 1,755
3	1	150	un	LIVRETO – CAPA: EM PAPEL OFFSET 180GR, 2X0 COR AMARELA, 21,5 X 27 CM ABERTO, GRAMPEADA. MIOLO: COM 24 PÁGINAS (12 FOLHAS), PAPEL OFFSET 75 GR, 1X1 COR AMARELA. CONFORME MODELO EM ANEXO	R\$ 8,154

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Obras e Planejamento

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais é de extrema importância para fazermos as devidas cobranças de IPTU com vencimento para 30 de abril de 2025, onde encaminharemos aos munícipes via correio as duas opções de pagamento em cota única ou em 08 parcelas. O processo licitatório irá otimizar o trabalho dos servidores que antes emitiam as parcelas, além do gasto com papel, impressão, cópias excedentes, entre outros gastos indiretos.

As folhas serão utilizadas como capas para diversos processos administrativos, onde conseguimos categorizar, identificar e proteger diversos documentos, facilitando as rotinas internas.

Os livretos serão utilizados para controle dos veículos da frota municipal, visando um controle de combustível, bem como relação do destino e motorista de cada secretaria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: SIM (x) ou NÃO ()

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas	Valor	Lote	Item
2.024	3.3.90.30.99.00.00	3283	Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.743,25	01	1,2
2.017	3.3.90.30.16.0000	3248	Material de Expediente	R\$ 586,30	02	1
2.019	3.3.90.30.16.0000	2677	Material de Expediente	R\$ 1.737,00	02	2,3
2.027	3.3.90.30.16.0000	2978	Material de Expediente	R\$1.223,15	03	1

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do(a) **recebimento do empenho** em remessa única.

***** Com relação ao lote 01, o mesmo deverá passar pela homologação do código de barras e autorização da Secretaria de Finanças para impressão *****

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Obras e Planejamento

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues nos endereços das secretarias solicitantes:

- Secretaria de Administração e Finanças: Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Centro, Mostardas/RS;
- Secretaria de Planejamento: Rua Bento Gonçalves, nº 976, Centro, Mostardas/RS;
- Secretaria de Obras: Rua Independência, nº 91, Centro, Mostardas/RS.

5. GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Obras e Planejamento

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Obras e Planejamento

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SIM () ou NÃO (x)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

Mostardas, **30** de **janeiro** de **2025**.

Pedro Terra Oliveira
Secretário Municipal de Coordenação e
Planejamento

Júlio César da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Trânsito

Marisa Lemos Victorino Constante
Diretora Financeira

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração